



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 16 de maio de 2024.

Mensagem nº 22/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_

037/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.612, de 28 de março de 2023, que “autoriza o Município de Curvelo a transferir para a organização da sociedade civil prestadora de serviços de saúde que especifica, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde”.

A Lei em referência fez previsão de transferência do valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o custeio das despesas de construção de 10 (dez) leitos de UTI adulto e/ou aquisição de equipamentos afins para o Hospital Imaculada Conceição.

Ocorre que, quando da aprovação da Lei, o Hospital Imaculada Conceição ainda não tinha o projeto arquitetônico aprovado, tampouco havia sido apresentado o plano de trabalho para o respectivo convênio. Feito isso, com a devida aprovação, a planilha orçamentária para a execução da obra apresenta um valor bem superior ao previsto para o respectivo repasse, somando o total de R\$2.022.136,24 (dois milhões, vinte e dos mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Diante disso, considerando fundamental garantir melhoria para a infraestrutura hospitalar do Município, garantindo um atendimento mais eficiente e qualificado aos nossos cidadãos, especialmente em casos de emergência e alta complexidade, é que apresento o presente projeto de lei, visando ampliar os recursos destinados para a obra em referência.

Assim, a alteração trazida no art. 4º da Lei nº 3.612, de 2023, visa assegurar a adequada destinação orçamentária para o financiamento das despesas decorrentes da construção e equipagem dos leitos de UTI, bem como a continuidade desse serviço.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicitamos urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, em razão de sua relevância.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 039 /2024

ALTERA A LEI Nº 3.612, DE 28 DE MARÇO DE 2023 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Art. 1º Altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 3.612, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II – R\$2.022.136,24 (dois milhões, vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos): para custeio de despesas com a construção de 10 (dez) leitos de UTI Adulto e/ou aquisição de equipamentos afins."

Art. 2º Altera o art. 4º da Lei nº 3.612, e 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00.2.500.000.0000-788 – Auxílios, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito